



República Federativa do Brasil - Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Lei N.º 812/2005 de 01/03/2005.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.392.425,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para alocar os recursos destinados a construção de um galpão industrial para a instalação de uma indústria de tecidos na Sede do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

Art 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.392.425,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para alocar os recursos destinados a construção de um galpão industrial para a instalação de uma indústria de tecidos na Sede do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art 2.º - A abertura deste Crédito Especial, correrá por conta das anulações dos seguintes programas orçamentários:

Programa: Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 02999 – Reserva de Contingência/PMSGGA

Classificação Funcional Programática: 99.999.9999.9.001

Elemento de Despesa: 9999.99.99 – Reserva de Contingência

Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Programa: Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 02002 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Classificação Funcional Programática: 04.123.0037.2.005

Elemento de Despesa: 3190.13.00 – Obrigações Patronais

Valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Programa: Execução das obras de urbanização da Lagoa da Prejubaca

Unidade Orçamentária: 02005 – Secretaria de Infraestrutura

Classificação Funcional Programática: 15.451.0331.1.013

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor R\$ 192.425,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Art 3.º - Fica criado o seguinte programa de trabalho:

Programa: Construção das instalações para uma Indústria de tecidos na Sede do Município.

Unidade Orçamentária: 02006 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

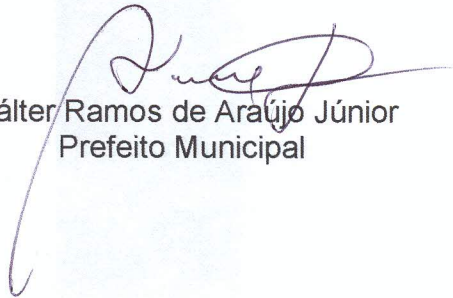
Classificação Funcional Programática: 22.662.0492.1.019

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor R\$ 1.392.425,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Art.4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE,
01 DE MARÇO DE 2005.



Wálter Ramos de Araújo Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0103002/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 812/2005** de 01 de março de 2005, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ao 01 dia do mês de março do ano de 2005.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal